



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 18 de dezembro de 2018



Série

Número 210

## Sumário

### VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

#### **Portaria n.º 618/2018**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Acordo de Regularização de Dívida, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o CKF - Clube Kickboxing do Funchal, NIPC 513 808 892, tendo em vista a regularização dos apoios aos exames médico-desportivos dos anos 2009, 2010, 2011 e 2013 e do apoio à competição desportiva regional dos anos 2009, 2010 e 2011, que será executado entre os anos de 2018 e 2019.

#### **Portaria n.º 619/2018**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Acordo de Regularização de Dívida, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube de Tênis de Mesa de Santa Teresinha, NIPC 511 103 190, tendo em vista a regularização dos apoios aos exames médico-desportivos dos anos 2010, 2011 e 2013 e do apoio à competição desportiva regional dos anos 2009, 2010 e 2011, que será executado entre os anos de 2018 e 2019.

#### **Portaria n.º 620/2018**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Acordo de Regularização de Dívida, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Desportiva e Cultural de São Paulo, NIPC 511 075 278, tendo em vista a regularização dos apoios aos exames médico-desportivos dos anos 2009, 2010 e 2011 e do apoio à competição desportiva regional dos anos 2008, 2009, 2010 e 2011, que será executado entre os anos de 2018 e 2019.

### VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

#### **Portaria n.º 621/2018**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de reagentes e consumíveis para Microbiologia - Laboratório de Patologia Clínica, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., pelo prazo de 1 ano, com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 anos de vigência, no valor global de EUR 349.500,00.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO****Portaria n.º 618/2018**

de 18 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Acordo de Regularização de Dívida, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o CKF - Clube Kickboxing do Funchal, NIPC 513 808 892, tendo em vista a regularização dos apoios aos exames médico-desportivos dos anos 2009, 2010, 2011 e 2013 e do apoio à competição desportiva regional dos anos 2009, 2010 e 2011, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018 .....	€ 6.312,80;
2019 .....	€ 6.312,80.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:  
Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.LT.00 e D.04.07.01.LE.TT; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50701.

- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 11 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Portaria n.º 619/2018**

de 18 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do

n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Acordo de Regularização de Dívida, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube de Tênis de Mesa de Santa Teresinha, NIPC 511 103 190, tendo em vista a regularização dos apoios aos exames médico-desportivos dos anos 2010, 2011 e 2013 e do apoio à competição desportiva regional dos anos 2009, 2010 e 2011, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018 .....	€ 3.570,50;
2019 .....	€ 3.570,50.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:  
Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.LT.00 e D.04.07.01.LE.TT; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50701.

- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 11 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Portaria n.º 620/2018**

de 18 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Acordo de Regularização de Dívida, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Desportiva e Cultural de São Paulo, NIPC 511 075 278, tendo em vista a regularização dos apoios aos exames médico-desportivos dos

anos 2009, 2010 e 2011 e do apoio à competição desportiva regional dos anos 2008, 2009, 2010 e 2011, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018 ..... € 14.615,80;  
2019 ..... € 14.615,80.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:

Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.LT.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50701.

3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 11 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E  
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE**

**Portaria n.º 621/2018**

de 18 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do

Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional da Saúde, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de reagentes e consumíveis para Microbiologia - - Laboratório de Patologia Clínica, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., pelo prazo de 1 (um) ano, com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, no valor global de EUR 349.500,00 (trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos euros), acrescido de IVA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2018 ..... € 0,00;  
Ano Económico de 2019 ..... € 116.500,00;  
Ano Económico de 2020 ..... € 116.500,00;  
Ano Económico de 2021 ..... € 116.500,00.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar será prevista na classificação económica D.02.01.09, da proposta de orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2019.
3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional da Saúde, no Funchal, aos 12 dias do mês de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, Pedro Miguel de Câmara Ramos

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)